

S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo Nº 308/1996 de 26 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 52 de 26-12-1996.

6 de Dezembro de 1996. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública,
Roberto de Sousa Rocha Amaral.